

## **IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

("Companhia")

NIRE 35.300.470.001 - CNPJ nº 15.111.975/0001-64

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 28 de novembro de 2024, às 14h (quatorze horas), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 16º e 17º andar, Brooklin Paulista, CEP 04571-936 e, concomitantemente, na modalidade virtual, com a seguinte Ordem do Dia: a) aprovar a alteração da redação do Artigo 2 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de atualizar o endereço da sede da Companhia; b) aprovar a alteração do Capítulo I, que trata do Objeto Social da Companhia, especificamente no Artigo 4 e a inserção de novo Artigo no mesmo capítulo, bem como a inserção de novo Artigo no Capítulo IV, que trata da Administração da Companhia, com o objetivo de adequar o Estatuto Social da Companhia para o pleito da "Certificação B"; c) aprovar as alterações nos itens "iii" e "iv" do Artigo 22 (atual) do Estatuto Social, a fim de alterar o valor mínimo para a assunção de endividamento, transações, execução de contratos, cumprimento de obrigações e de quaisquer outros compromissos da Companhia com terceiros, passando de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$5.000.000,00 (cinco milhões reais), mantendo-se as demais condições previstas nos respectivos Artigos; e d) reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as alterações elencadas acima. Ressaltamos que para estarem aptos a participar da AGE, os Acionistas deverão enviar para o endereço eletrônico "ri@iugu.com", com até 2 (dois) dias de antecedência da data da AGE: (i) confirmação de sua participação e indicação do endereço de correio eletrônico para o qual deverá ser enviado o convite da AGOE, caso queira participar na modalidade virtual; (ii) se Acionista pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a sua representação; e/ou (iii) se o Acionista for representado por procurador, cópia da procuração com poderes específicos para sua representação na AGE, observados os requisitos previstos no art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 11 de novembro de 2024. **Patrick Ribeiro Negri** - Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>